SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2596

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) HELCIO RODRIGUES VIRIATO, inscrito (a) no CPF Nº ***.***.*82-49, para o cargo de Assessor Parlamentar, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 15 de janeiro de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:B5D44477

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026)

A Câmara Municipal de Normandia, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº **14.490.288/0001-34**, com sede na **Rua Pedro Rodrigues nº 003**, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados e com a finalidade de receber propostas adicionais, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2026**, cujo objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mensalidade de hospedagem web**, para atender a Câmara Municipal de Normandia/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:
O valor global MAXIMO para contratação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: câmara.normandia@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Normandia-RR**,** até o dia 27/02/2026 às 14:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: câmara.normandia@hotmail.com

Normandia/RR, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO KAUAN DE SOUZA SOBRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:7D6FA772

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0003/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CNPJ nº: 01.613.030/0001-36
CONTRATADA: C. CAETANO DA SILVA
CNPJ: 48.831.999/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS WEB, ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, SITE INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO E SUPORTES TÉCNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR.
Programa de Trabalho: 010100
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
Valor Mensal: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Rorainópolis/RR, 24 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Rorainópolis/RR

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:BDBE1460

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:Nº001/2026. PROCESSO Nº 001/2026. DISPENSA Nº001/2026.CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,CNPJ Nº01.613.317/0001-66.CONTRATADA:F A CONSULTORIA E SERVICOS LTDA;CNPJ:32.027.655/0001-40. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026.CONFORMIDADE COM ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL:R$52.870,40(CINQUENTA DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).FUNCIONAL:01.031.1000.2001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIO.ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 24/02/2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:AF099523

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2594 de código verificador: 8E4A278D, que circulou no dia 23 de fevereiro de 2026, referente ao **ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2026.**

ONDE LÊ-SE:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a comissão de Ética em de Sindicância, composta por membros assim constituída.

Enisnara C. Macedo - (presidente)
Eduarda Ludmyla G Silva- (membro)
Elton Mozart- (conselho Tutelar)

LEIA-SE:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a comissão de Ética em de Sindicância, composta por membros assim constituída.

Eduarda Ludmyla G Silva – (presidente)
Daniel Moraes Carneiro - (membro)
Elton Mozar - (conselheiro Tutelar)

Permanecem **inalterados** os demais termos da Resolução nº 002/2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Normandia 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Presidente-CMDCA Portaria N°128/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:CC9BB716

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2594 de código verificador: 39F0F01E, que circulou no dia 23 de fevereiro de 2026, referente ao **ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026.**

ONDE LÊ-SE:

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada comissão de Procedimento Administrativo composta por membros assim constituída.

Kaiane silva- conselheira – CMDCA
Alcione Queiroz – Conselheiro - CMDCA
Bruno Sampaio – Conselheiro - CMDCA
Erismar Souza - (Conselheiro Tutelar)

LEIA-SE:

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada comissão de Procedimento Administrativo composta por membros assim constituída.

Kaiane silva- conselheira –CMDCA
Alcione Queiroz-Conselheiro - CMDCA
Bruno Sampaio-Conselheiro - CMDCA
Edmar Souza- (Conselheiro Tutelar)

Permanecem **inalterados** os demais termos da Resolução nº 004/2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Normandia 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Presidente-CMDCA Portaria N°128/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:4006FCED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 069/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
James Conceição Pereira	004.XXX.XXX-58	Coordenador Pedagógico
Débora Rosely Braga Pinto	013.XXX.XXX-60	Supervisor Pedagógico
Blandina De Almeida Da Silva	019.XXX.XXX-13	Assessor Especial de Apoio às Escolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 24 de fevereiro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:F8242A98

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – SEMOI/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), MEDIANTE CONVENIO N° 963840/2024/MESP/CAIXA.** Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, acima em epígrafe do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – SLC**. VENCEDOR DA LICITAÇÃO: **J. S. DE A. NETO LTDA – CNPJ Nº 16.782.479/0001-03**. TOTAL: **R$ 543.052,64** (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). O valor global encontra-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR) 24 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:5AD8246C

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMUNICADO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 – SEMOI/PMR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS ACESSÍVEISEM VIAS URBANAS DA VILA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal-E n° 006/2025, torna público o **resultado do julgamento** da fase de **habilitação** da **Concorrência Pública n° 003/2025 – Processo Licitatório nº 165/2025-SEMOI**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, foi constatado que, **RESULTADO DO JULGAMENTO: EMPRESA R. N. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.898.800/000-81 –** Classificada em 1º lugar para o LOTE ÚNICO, encontra-se, **HABILITADA**, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Projeto Básico. Nos termos da alínea "c", inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste comunicado, para interposição eventuais recursos, sendo assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação tempestiva. Os autos do processo estarão disponíveis para vistas dos interessados no Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), localizado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, n° 261 - Park Amazonia - Rorainópolis (RR), durante o horário deexpedientedas 07h30min às 13h30min.
Rorainópolis (RR), 24 de fevereiro de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:1449AAA3

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMUNICADO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 – SEMOI/PMR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO GENTIL CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 916641/2021.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal-E n° 006/2025, torna público o **resultado do julgamento** da fase de **habilitação** da **Concorrência Pública n° 008/2025 – Processo Licitatório nº 161/2025-SEMOI**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, foi constatado que, **RESULTADO DO JULGAMENTO: EMPRESA CONSTRUTORA CAZZA LTDA – CNPJ: 10.628.385/0001-90 –** Classificada em 1º lugar para o LOTE ÚNICO, encontra-se, **HABILITADA**, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Projeto Básico. Nos termos da alínea "c", inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste comunicado, para interposição eventuais recursos, sendo assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação tempestiva. Os autos do processo estarão disponíveis para vistas dos interessados no Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), localizado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, n° 261 - Park Amazonia - Rorainópolis (RR), durante o horário deexpedientedas 07h30min às 13h30min.
Rorainópolis (RR), 24 de fevereiro de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:CACA2EBA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 28/08/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2472, PÁGINA 02; CÓDIGO IDENTIFICADOR: FAA6FED0, PÁGINA 03; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 02DE95BA referente ao

"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023-A e CONTRATO Nº 061/2023-B", onde se lê: "Prorrogação de prazo e execução e de vigência, 06 (seis) meses, no período de 28/08/2025 a 27/02/2026"**. Leia-se:** Prorrogação de prazo e execução e de vigência, 12 (doze) meses, no período de 28/08/2025 a 28/08/2026.

Uiramutã/RR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1C1CAAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2023.

PROCESSO Nº 037/2023.
CARTA CONVITE Nº 020/20232.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01.Contratada **G. M. BUENO BRASIL E CIA LTDA** – **CNPJ: 14.446.742.0001-11** Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO, CONTABIL E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmando entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Com o valor total do contrato 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação legal: lei federal Art. 87. n°.8.666/93. Data da assinatura: 23/02/2026.

Uiramutã/RR, 23 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3C26E0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023.

PROCESSO Nº 011/2023.
CARTA CONVITE N° 006/2023.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01.Contratada ROSSANA ROBERTA DE ALMEIDA SOUSA – CPF:661.081.362-00 Objeto: Constituir objeto deste contrato a contratação de pessoa física capacitada em alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de planejamento e finanças e também para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Uiramutã/RR. O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmando entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. com valor total do contrato de 42.000,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais). Fundamentação legal: lei federal Art. 87. n°.8.666/93. Data da assinatura: 23/02/2026.

Uiramutã/RR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:18E23692

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2026, publicado no DOM nº 2589, de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a **4ª Convocação** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026** para Provimento de vagas para os cargos/funções de **PROFESSOR TITULAR**, com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, **PROFESSOR TITULAR INDÍGENA** formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE e formação em LICENCIATURA INTERCULTURAL ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, **PROFESSOR DE LIBRAS** com LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, **PROFESSOR AUXILIAR** com LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - LÍNGUA MATERNA**, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE
CARGO: Professor Titular

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	LUCILENE VIEIRA MESQUITA	247	**70**	CONVOCADO(A)
2	REGILÂNE DOS SANTOS DE SOUSA	210	**70**	CONVOCADO(A)
3	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO BASTOS	248	**70**	CONVOCADO(A)

2.2 – Vila Reislândia – PA Paredão
CARGO: Professor Titular

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ROSEANE SOARES DE ALMEIDA	198	70	CONVOCADO(A)

2.8 – BARATA
CARGO: Professor – Titular

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ANDRÉ MARTINS TEIXEIRA	329329	86	CONVOCADO(A)

2.9 – SUCUBA
CARGO: Professor – Titular

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ELIJANE SILVA DE ARAÚJO	321	92	CONVOCADO(A)

2.16 – SEDE
CARGO: Professor Auxiliar

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	AURILENE FARIAS DE OLIVEIRA	005	**80**	CONVOCADO(A)
2	JOSELENE SEVERINO DA SILVA	141	**80**	CONVOCADO(A)
3	MARIZANGELA ANDRADE BARBOSA	065	**80**	CONVOCADO(A)

2.16 – ZONA RURAL
CARGO: Professor Auxiliar

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	CRISTIANE MAIA CARDOSO	152	**80**	CONVOCADO(A)
2	CARLA BIANCA CARMO DOS SANTOS FERREIRA	022	**80**	CONVOCADO(A)
3	EDENISE SANTOS DE SOUSA	031	**80**	CONVOCADO(A)
4	JÁDILA GOMES SOUZA	083	**78**	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2026.

1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Data: **25 de fevereiro de 2026**.
Horários**: 08:00h da manhã às 16:00h da tarde.**
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo, enquanto durar o ano letivo de 2026 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.
3.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
3.3. O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
a) 02 (duas) fotos 3x4;
b) Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
c) Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
d) O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada e carimbada pelo 1º Tuxaua e 2º Tuxaua, emitida nos últimos 90 dias, no caso dos candidatos indígenas que pleiteiem vagas para as comunidades indígenas.
e) Carta de apoio da comunidade ao qual concorre a vaga no processo Seletivo, assinada pelo Tuxaua e membros da comunidade para a qual o candidato concorreu a vaga.
f) Cópia do PIS/PASEP;
g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
h) Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
i) Comprovante de Residência atual;
j) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
k) Declaração de bens
l) Declaração de acúmulo de cargos público
m) Cópia da Carteira de trabalho
n) Declaração de quitação eleitoral
o) Certidão de nascimento ou casamento;
p) RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
q) Título de Eleitor;
3.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:76EDD1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2026/SEMSA

(Processo Administrativo nº 033/2025)
CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE/RR - CNPJ nº 15.713.230/0001-75.
CESSIONÁRIA: SECRETARA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ALTO ALEGRE/RR.
RESUMO:
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE/RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ALTO ALEGRE/RR".
OBJETO:
Cessão de Uso da UBS do Boqueirão, pelo prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura, para uso exclusivo e funcionamento da unidade escolar municipal da Comunidade do Boqueirão.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026**.**

LUIS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2026/PMAA
Cedente

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 007/2026/PMAA
Cessionária

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D257462A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2025

O Município DEAMAJARI/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°**01.614.081/0001-82**, situada na **Av. Tepequém, S/N º, Bairro: Centro - Amajarí– RR**, neste ato representada pela Prefeita, a Excelentíssima Senhora **NUBIA COSTA LIMA**, brasileira, **inscrita no C.P.F n° 382.647.902-59, RG n° 102101 SSP RR,** doravante denominado **CONTRATANTE**, de agora em diante denominado**DISTRATANTE,**e a empresa **ASG ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ N° 019.669.111/0001-03**, estabelecida à Av. Dr.Theomario Pinto da Costa, N° 811, Sala 909 Edif Skye Platinum Office, bairro chapada, Manaus/AM, neste ato representada pelo(a) seu(a) procurador(a), o(a) Sr(a) TATYANE LIMA SARAIVA , portador(a) do o CPF sob o n°. 969.919.842-72, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado**DISTRATADO,**têm justo e decidido em comum acordo, nos **termos do Art. 138, Inciso II da Lei N° 14.133/2021.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual de parte do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2025, firmado em 01 de maio de 2025, bem como a anulação do saldo orçamentário cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JACIR VICENTE IOP, LOCALIZADA DA VILA DO PAIVA/TEPEQUEM E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VENÂNCIO RODRIGUES CHAVES,LOCALIZADA NA VILA TRAIRÃO, originário da Licitação de Modalidade **Concorrência Pública n° 001/2025**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/2025 – SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente Termo de Distrato se justifica pela necessidade da rescisão consensual de parte do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2025 bem como a anulação do saldo orçamentário proveniente da INEXECUÇÃO da reforma da Unidade Básica de Saúde da UBS Venâncio Rodrigues Chaves localizada na vila Trairão, na forma

consensual entre as partes, nos termos do Art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial na forma do parágrafo único do art. 94 da lei 14.133/2021, que é condição indispensável para sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORUM
4.1 O Foro da Comarca de Pacaraima - RR, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste DISTRATO, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

AMAJARÍ-RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Pelo Contratante:

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Pela Contratada:

ASG Engenharia e Serviços
CNPJ N° 019.669.111/0001-03
TATYANE LIMA SARAIVA
CPF n°. 969.919.842-72
Representante Legal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:CE36C8DA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 03, DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro (a) Suplente do Conselho tutelar – Amajari/RR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Amajari-RR, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº90/2006 e nº 247/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO, o Art. 61 da Lei municipal nº247/2023, o qual dispõe que "Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada";

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, em período de afastamento, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar em caráter de urgência a 5ª (quinta) Conselheira Tutelar Suplente **SILVANA MOREIRA DA SILVA**, para assumir o cargo da Conselheira Tutelar- Titular **GÉLICA RODRIGUES ALEXANDRE,** do dia 01/03/2026 a 30/03/2026, período que estará de férias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Amajari, 23 de fevereiro de 2026.

VANDERSON DA SILVA MACHADO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 183/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:A0933FC6

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 002/2026 – CT/CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 002/2026 – CT/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Amajari/RR, pelo presente termo comunica e torna pública a RETIFICAÇÃO DO **EDITAL Nº 002/2026 – CT/CMDCA** de 2026, referente ao cronograma d**o processo de escolha dos membros do conselho tutelar**, publicado no diário oficial dos municípios de Roraima em 24 de fevereiro de 2026, que em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde se lê:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ITEM	ETAPA	DATA
1	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/02/2026
2	INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL	20/02/2026 a 06/03/2026
3	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/03/2026
4	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS	11/03/2026
5	PRAZO FINAL PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	12/03/2026
6	APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	13/03/2026
7	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO E REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA	16/03/2026
8	PERÍODO DE CAMPANHA	17/03/2026 a 27/03/2026
9	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	29/03/2026
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/03/2026
11	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	31/03/2026

Leia-se:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ITEM	ETAPA	DATA
1	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/02/2026
2	INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL	25/02/2026 a 06/03/2026
3	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/03/2026
4	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS	11/03/2026
5	PRAZO FINAL PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	12/03/2026
6	APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	13/03/2026
7	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO E REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA	16/03/2026
8	PERÍODO DE CAMPANHA	17/03/2026 a 27/03/2026
9	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	29/03/2026
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/03/2026
11	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	31/03/2026

Amajari-RR, 24 de fevereiro de 2026.

VANDERSON DA SILVA MACHADO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 183/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:DBB0E2D0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026- SELCO PROCESSO N° 141/2025 – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026- SELCO
PROCESSO N° 141/2025 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – SELCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2025 – SEMSA

O MUNICÍPIO DE BONFIM – RR, por meio da sua agente de contratação/Pregoeira, primando pelo princípio da publicidade e transparência, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2026 – SELCO, no dia 12/03/2026 as 09:00 (horário de Brasília), objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS deste Município de Bonfim/RR, conforme relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o biênio 2025 e 2026 – REMUNE.
Informações sobre o Edital através do e-mail:selcobonfim@gmail.com, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min as 13h. O edital poderá ser obtido através do site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Bonfim/RR 24 de fevereiro de 2026

ROSICLEIDE RODRIGUES
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E86A8B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026- SELCO - PROCESSO N° 086/2026– SMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026- SELCO - Processo N° 086/2026– SMAD.
Data do Certame e Hora: 11/03/2026 – 09:00h (horário local).
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material de Expediente para atender as Secretarias de Administração – SMAD e Secretaria de trabalho e promoção social – SMTPS, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 24 de fevereiro de 2026.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BB6E0EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2026 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026-SMAD DE PROCESSO LICITATÓRIO -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DISPENSA Nº 0002/2026 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026-SMAD O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno,*RESOLVE*proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
a) PROCESSO Nº 082/2026-SMAD.
b) DISPENSA Nº 002/2026 – SELCO.
Objeto: Contratação de sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Bonfim/RR.
d) **ADJUDICO:** Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa:
GLOBAL SOFTWARE E INFORMALÇOES LTDA –
CNPJ.: 08.358.692/0001-56, vencedor, pelo valor total de **R$ 29.400,00** (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) – anual.
e) **HOMOLOGO**: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.
Bonfim/RR, em 24 de fevereiro de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C2FA3054

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata da Concorrência Pública nº 012/2025 Processo nº 104/2025, sendo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PARA ATENDER AS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, tendo a empresa: J. LOA EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP CNPJ: 97.535.352/0001-83, VALOR R$ 1.276.706,78 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos) vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município, FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA Agente de Contratação, Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 23 de fevereiro de 2026 o prosseguimento do feito.
Iracema-RR, 23 de fevereiro de 2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:5DE6CD92

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO 001-2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a

delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: VERSÁTIL-CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CPF/CNPJ: 15.715.423/0001-65
ENDEREÇO: RUA: RICARDO MADRUGA SARAIVA, n• 200.
MUNICÍPIO: BOA VISTA– RR
ATIVIDADE: LICENÇA DE OPERAÇÃO

Registrado na **SEMMAG** sob o processo Nº028/2023, esta renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**
com seguintes restrições: esta licença é valida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Departamento de Meio Ambiente – SEMMA.**

Esta licença é válida pelo período de 05 (anos) a contar da presente data, conforme o processo Nº.001.

São João da Baliza - RR, 20 de Fevereiro de 2026.

JOCIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Decreto 049/2025

CONDIÇÕES DE VALIDES DESTA LICENÇA

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMMA;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DDMA/SEMMA.
Deverão ser atendidas as condicionantes descritas no parecer.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:54954319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 008/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 26/02 com retorno dia 27/02 do corrente ano, transporte de **Sorologia, exame citopatológico e teste do pezinho.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 24/02/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:1F5CFE2C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

ASSISTÊNCIA SOCIALL
RESOLUÇAO CMAS N°: 003/2026.

RESOLUÇAO CMAS N°: 003/2026.
São Luiz do Anauá-RR 13 de fevereiro de 2026

Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no município de São Luiz do Anauá-RR.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de São Luiz do Anauá -RR, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 330/2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDOa necessidade de estruturação da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
CONSIDERANDOas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS);
CONSIDERANDOa necessidade de atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados, conforme o projeto técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congênere);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no município de São Luiz do Anauá -RR, visando a garantia de proteção social a pessoas em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos.
Art. 2ºO CREAS funcionará com equipe técnica qualificada conforme as normas técnicas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 3ºA dotação orçamentária para a implantação e manutenção do referido CREAS correrá por conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com recursos federais/estaduais [se houver] e contrapartida municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá – RR, 13 de Fevereiro de 2026.

MOISÉS STAINER GUIMARÃES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:2F06AD99

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° **083/2025**. **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos para atender o Município de São Luiz/RR - Estado de Roraima**,** objeto da Proposta/Convênio nº 031092/2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Munícipio.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR,** Contratada: **HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº** 50.608.535/0001-18**.** Com Vigência de 180 (Cento e oitenta) dias**. R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil)**. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026**.**

São Luiz/RR, 20 de fevereiro de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:3F8E6340

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade Nº 014/2025, com respaldo no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 089/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** PARA REALIZAÇÃO DE **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS** DO MUNICÍPIO, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS, EDITAIS, PORTARIAS E DEMAIS COMUNICADOS QUE EXIJAM DIVULGAÇÃO LEGAL, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: **EDITORA BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.653.101/0001-12, Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária:Programa de trabalho: 04.122.0002.3006.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 500. Ratificação: 19/12/2025. São Luiz do Anauá/RR, 19 de dezembro de 2025. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 19 de dezembro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:ABBF0067

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 089/2025 **Contratos nº** 001/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** EDITORA BOA VISTA LTDA.**, Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal de grande circulação para realização de publicação de atos oficiais do município, tais como avisos de licitação, extratos, editais, portarias e demais comunicados que exijam divulgação legal, conforme demanda da prefeitura municipal de São Luiz do Anauá/RR**. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais). **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 04.122.0002.3006.0000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá/RR, 14 de janeiro de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:708DD944

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 012/2025/DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025-SEMSA/PMC

O Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC torna público o **Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 012/2025,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma geral do posto de saúde vicinal 10 cnes 2320231, proposta SISMOB 11856.9130001/24-006, Município de Cantá-RR. Após análise e aplicação dos critérios previstos no Edital. Em razão de ter apresentado o menor preço, e por ter atendido a todos os requisitos do Edital da Concorrência nº 012/2025, foi declarada VENCEDORA no presente certame a empresa RUPUNUNI CONSTRUÇÃO .COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT LTDA, CNPJ Nº 04.824.798/0001-47, com o valor global de R$ 277.091,34 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Após a divulgação deste Comunicado e a devida ciência dos licitantes, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data da publicação, para que as licitantes manifestem **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a **preclusão do direito de recorrer**, com o consequente prosseguimento das demais fases do certame.

A manifestação de intenção de recurso deverá ser apresentada por meio de **documento formal**, a ser **protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC**, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail **licitacaocanta@gmail.com**, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação de intenção, o recurso deverá ser formalizado no prazo de **03 (três) dias úteis subsequentes**, na forma prevista no Edital.

Cantá-RR, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:CED11C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 015/2025/DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025-SINFRA/PMC

O Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, torna público o **Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 015/2025,** cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da reforma da quadra poliesportiva localizada na praça da vila central, no municipio do Cantá/RR, convênio nº 56/2025 – Estado de Roraima/Seinf/Município de Cantá. Após análise e aplicação dos critérios previstos no Edital. Em razão de ter apresentado o menor preço, e por ter atendido a todos os requisitos do Edital da Concorrência nº 015/2025, foi declarada VENCEDORA no presente certame a empresa RUPUNUNI CONSTRUÇÃO .COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT LTDA, CNPJ Nº 04.824.798/0001-47, com o valor global de R$ 413.119,68 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos.

Após a divulgação deste Comunicado e a devida ciência dos licitantes, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data da publicação, para que as licitantes manifestem **intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a **preclusão do direito de recorrer**, com o consequente prosseguimento das demais fases do certame.

A manifestação de intenção de recurso deverá ser apresentada por meio de **documento formal**, a ser **protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC**, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail **licitacaocanta@gmail.com**, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação de intenção, o recurso deverá ser formalizado no prazo de **03 (três) dias úteis subsequentes**, na forma prevista no Edital.

Cantá-RR, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:B16A30E4

GABINETE
DECRETO Nº. 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o término da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 089/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o Requerimento de Servidor Público nº. 044/2026, e Ofício nº. 104/2026/GAB/SEMED/PMC

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o **RETORNO** de suas atividades, o Servidor **JANDERSON DA SILVA ISIDORIO, Matricula nº. 30577-2, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** pertencente ao quadro **EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Cantá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6E0CB949

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024/SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2024 – DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 - SEMSA/PMC
OBJETO DO ADITIVO: Retificação de erro material no Subitem 7.2 da Cláusula Sétima para inclusão do índice IPCA e aplicação de reajuste de preços de 5,11% sobre o valor global, com efeitos financeiros retroativos a 12 de agosto de 2025 (data do 1º Termo Aditivo de Prazo).
OBJETO DA LICITAÇÃO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CONTRATADA: TECNOPRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 36.032.147/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: O valor total da contratação passa de R$ 1.717.800,00 para R$ 1.805.579,58 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), em virtude do reajuste de R$ 87.779,58 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Cantá - RR, 23 de fevereiro de 2026.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:90F1806A

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026.

Processo Licitatório nº 093/2025-SINFRA/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**.** Tipo: Menor Preço/Maior Desconto, por Grupo. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (SEDAG) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.** Empresa: **R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.008.394/0001-01, vencedora do grupo I e grupo II, conforme detalhado abaixo:

GRUPO I: item 1, valor unitário R$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), item 2, valor unitário R$ 249,49 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), item 3, valor unitário R$ 228,23 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), item 4, valor unitário R$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), item 5, valor unitário R$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), item 6, Com Maior percentual de desconto 6% (seis por cento).

GRUPO II: item 1, valor unitário R$ 58,53 (cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), item 2, valor unitário R$ 58,25 (cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 3, valor unitário R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos), item 4, valor unitário R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), item 5, valor unitário R$ 40,11 (quarenta reais e onze centavos), item 6, Com Maior percentual de desconto 11% (onze por cento).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período.
Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Cantá-RR, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FDC72132

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas e do Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (***conforme o anexo I***) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:

Dia 27 de fevereiro (Sesta – feira): Sede e Comunidades Indígenas
O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDE

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
01	Michelle Almeida Melville	007.XXX.XXX-83	Pedagogo (a)	E. M. Cândida Menezes	Convocado (a)
02	Romaine Costa dos Santos	019.XXX.XXX-16	Pedagogo (a)	E. M. Cândida Menezes	Convocado (a)

CUIDADOR PCD-SEDE

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
03	Bianca Pereira da Silva	701.XXX.XXX-96	Cuidador PCD	E. M. Castro Alves	Convocado (a)
04	Denison de Souza Barbosa	024.XXX.XXX-81	Cuidador PCD	Vizeu	Convocado (a

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMUNIDADES INDÍGENAS

Nº	Nome	CPF	Cargo	Comunidade	Situação
05	Andréia da Silva Paulino	007.XXX.XXX-37	Professor (a) Ensino Médio	Xumina	Convocado(a)
06	Emídio de Souza	000.XXX.XXX-82	Professor (a) Ensino Médio	Novo Paraiso	Convocado(a)
07	Deldilson José Marques	703.XXX.XXX-14	Professor (a) Ensino Médio	Novo Paraiso	Convocado(a)
08	Elildo Galé Constantino	072.XXX.XXX-42	Professor (a) Ensino Médio	Perdiz	Convocado(a)
09	Elismar Pereira da Silva	541.XXX.XXX-49	Professor (a) Ensino Médio (LI)	Santa Cecília	Convocado(a)
10	Daina Santana da Silva	012.XXX.XXX- 01	Professor (a) Magistério	Hebron	Convocado(a)
11	Daniela Barbosa da Silva	025.XXX.XXX-63	Professor (a) Ensino Médio	Vizeu	Convocado(a)
12	Iracelia Barbosa de Souza	030.XXX.XXX-39	Professor (a) Ensino Médio	Vizeu	Convocado(a)
13	Marques da Silva Paulino	704.XXX.XXX-80	Professor (a) Ensino Médio	Homologação	Convocado(a)
14	Ronaldo Cunha Mota	000.XXX.XXX-52	Professor (a) Ensino Médio (LI)	Homologação	Convocado(a)
15	Nildo José Constantino Mariano	794.XXX.XXX-87	Professor (a) Ensino Médio	Homologação	Convocado(a)
16	Rosilene Constantino Mariano	000.XXX.XXX-31	Professor (a) Ensino Médio	Homologação	Convocado(a)

BANHISTA-COMUNIDADES INDIGENAS

Nº	Nome	CPF	Cargo	Comunidade	Situação
17	Joderlane Barbosa Lima	545.XXX.XXX-34	Banhista	Raposa II	Convocado(a)
18	Jeane Pereira dos Santos	552.XXX.XXX-68	Banhista	Bismark	Convocado (a)
19	Miriam Rosas Almeida	104.XXX.XXX-10	Banhista	Novo Amanhecer	Convocado (a)
20	Rosilene de Souza	951.XXX.XXX-72	Banhista	Teso Vermelho	Convocado (a)
21	Jaíne Souza Amaro	700.XXX.XXX-31	Banhista	Imbaúba	Convocado (a)
22	Jeane Felipe Barbosa da Silva	029.XXX.XXX-82	Banhista	Vizeu	Convocado (a)
23	Adriana Barbosa da Silva	703.XXX.XXX-47	Banhista	Vizeu	Convocado (a)
24	Caline Barbosa da Silva	042.XXX.XXX-23	Banhista	Vizeu	Convocado (a)

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - COMUNIDADE

Nº	Nome	CPF	Cargo	Comunidade	Situação
25	Alessandra Diogo Soares	539.XXX.XXX-72	Aux. Serviços Diversos	Parnasio	Convocado (a)
26	Joeliton Pereira de Souza	065.XXX.XXX-05	Aux. Serviços Diversos	Tarame	Convocado (a)
27	Edineia Thomas Santana	001.XXX.XXX-59	Aux. Serviços Diversos	Novo Amanhecer	Convocado (a)
28	Disney Paixão Raposo	088.XXX.XXX-80	Aux. Serviços Diversos	Copaíba	Convocado (a)
29	Eliezio Goiabeira de Lima	808.XXX.XXX-20	Aux. Serviços Diversos	Itacutu	Convocado (a)

MOTORISTA CATEGORIA "B"

30	Aluísio Loiola de Souza Junior	035.XXX.XXX-18	Motorista Categoria "B"	SMECEL	Convocado (a)

Vigia

31	Sebastião Rocha Raposo	701.XXX.XXX-89	Vigia	Homologação	Convocado (a)

Normandia – RR, 24 fevereiro de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

Anexo I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor

01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:C0799D3B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
6ICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 096/2025

7P ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
6ICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 096/2025 PROC N.° 077/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ROBSON TOLEDO TEIXEIRA**		
CPF/CNPJ: **002.803.462-71**		
Endereço: VICINAL 14, KM 09, GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: PRPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SAO JORGE**		
Endereço: VICINAL 14, LOTE 55, P A JATAPU, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **32,87 ha**	
CAR: **RR-1400233-D10F.083B.26F9.4F6D.82F6.D3C7.C6CC.F9F0**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 077/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°43' 41,07,'' N	LONGITUDE: 59° 27' 29,84'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 11 de SETEMBRO de 2025.		
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***ROBSON TOLEDO TEIXEIRA***	
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR	Responsável pela Atividade	
Decreto N° 005 de 02/01/2025.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR		
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro		
Telefone (95) 9 8420-5713		
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com		
Caroebe - RR, 69.378-000.		
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;		
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;		
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;		
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;		
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;		
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;		
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;		
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de RecursosHídricos e ou Outorga d' Água.		
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.		
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a		
22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:61542C31

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 0094/2025

7P ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 0094/2025	PROC N.° 051/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **GILDO RAIMUNDO DOS SANTOS**		
CPF/CNPJ: **619.579.842-87**		
Endereço:VICINAL 13, S/N, KM 03, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO LOTE 525**		
Endereço: VICINAL 13, LOTE 525, P A JATAPU, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **22,72 ha**	
CAR: **RR-1400233-8 A6F.2266.BE8B.45C5.AB69.CA0D.EAC5.6F0A**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 051/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°49'30,51,'' N	LONGITUDE: 059° 26' 18,8'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 01 de SETEMBRO de 2025		
GILDO RAIMUNDO DOS SANTOS .		
Responsável pela Atividade		
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***	
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –	
SEMATUR	DELEA/SEMATUR	
Decreto N° 005 de 02/01/2025.	Decreto N.º050 de 03/01/2025	
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com		
Caroebe - RR, 69.378-000.		
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;		
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;		
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;		
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;		
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;		
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;		
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;		
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de RecursosHídricos e ou Outorga d' Água.		
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.		
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7E3FB894

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 098/2025

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 098/2025	PROC N.° 0071/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**		
CPF/CNPJ: **050.426.152-53**		
Endereço:VICINAL 04, KM 20, GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE – RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO PIQUETE**		
Endereço: VICINAL 04, LOTE 152, P A JATAPU, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE-RR		Área Licenciada (Ha): **8,62 ha**
CAR: **RR-1400233-5601.E21C.5000.48D8.AE6A.2FA2.90E3.764C**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0071/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		

Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°43’01,27,’’ N	LONGITUDE: 59° 43’ 44,16’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 15 de SETEMBRO de 2025.

ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	
Responsável Pela Atividade	
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.	Decreto N.º050 de 03/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR	
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro	
Telefone (95) 9 8420-5713	
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com	

Caroebe - RR, 69.378-000.

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de RecursosHídricos e ou Outorga d’ Água.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:40CE2775

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 099/2025.

7P ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 099/2025	PROC N.° 0067/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ELLEM MILANY SILVA MARQUES**		
CPF/CNPJ: **541.789.672-15**		
Endereço:VICINAL 08, KM 13, GLEBA	BRANQUINHO, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO BELA VISTA**		
Endereço: VICINAL 08, LOTE 204, P A JATAPU, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **26,06 ha**	
CAR: **RR-1400233-510 A.9594.126C.434C.BC67.398F.8AF3.C570**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0067/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°43’30,45,’’ N	LONGITUDE: 59° 35’ 40,37’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.	
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
Caroebe - RR, 15 de SETEMBRO de 2025	
ELLEM MILANY SILVA MARQUES .	
Responsável pela Atividade	
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.	Decreto N.º050 de 03/01/2025
CONDICIONANTES	
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;	
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;	
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;	
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;	
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;	
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;	
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;	
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;	
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;	
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;	
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de RecursosHídricos e ou Outorga d' Água.	
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.	
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.	

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:23704281

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 103/2025

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 103/2025	PROC N.° 0059/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **EDUARDO MARTINS DA SILVA**		
CPF/CNPJ: **701.108.282-40**		
Endereço:VICINAL 06, KM 29, GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO DOIS IRMAOS**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 332, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **21,04 ha**	
CAR: **RR-1400233-A5E2.7B8B.97D2.496A . 9593.8DF3.272C.2AC5**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 059/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**	NÃO INFORMADO
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°38'26,08,'' N	LONGITUDE: 59° 43' 35,22'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 18 de SETEMBRO de 2025.

EDUARDO MARTINS DA SILVA
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMATUR
Decreto N.º050 de 03/01/2025

E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.
CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de RecursosHídricos e ou Outorga d' Água.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C3C31D8F

